



## Rio das Pedras-SP

### LEI N° 3.440, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Aprova a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rio das Pedras e dá outras providências.

Marcos Buzetto, **Prefeito do Município de Rio das Pedras**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei n° 004, de 07 de abril de 2026 e ele sanciona e promulga a seguinte, Lei n° 3.440:

Art. 1° Fica aprovado, na forma do Anexo I desta Lei, a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rio das Pedras.

Art. 2° Os investimentos necessários para a implantação dos programas institucionais, referidos no Anexo, serão incluídos na Lei de Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e seguintes.

Art. 3° Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 4° As despesas de custeio decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento do exercício de 2026 e seguintes, ficando desde já autorizada a suplementação na forma de decreto.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 11 de junho de 2026.

Marcos Buzetto  
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior  
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia  
Assistente Administrativo

\* Este texto não substitui a publicação oficial.